


Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 229, DE 24 DE MAIO DE 2019.


Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete

Recebemos

em 30/05/2019

MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 037, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS BOMBEIRO.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o Anexo I da Lei Complementar nº. 037 de 25 de setembro de 2009, para reajustar o vencimento base do cargo de Oficial de Obras e Serviços Bombeiro, conforme descrito abaixo:

Anexo I
Cargos de Provimento Efetivo Por Concurso Público

| <i>Denominação atual do Cargo</i> | <i>Denominação proposta para o Cargo</i> | <i>Escolaridade Mínima Exigida</i> | <i>(...)</i> | <i>Vencimento Base Mensal</i> | <i>Carga Horária Semanal</i> |
|---|--|------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------|
| <i>Oficial de Obras e Serviços Bombeiro</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>Permanece inalterado</i> | <i>(...)</i> | R\$ 1.200,00 | <i>Permanece inalterado</i> |

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MG, 24 de maio de 2019.


Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
3832-1135